

o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 100.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), esclarecendo-se que, em caso de pagamento fora desse prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente desde a data da deliberação condenatória (Acórdão 3515/2014-TCU-Plenário, de 3/12/2014) até a do efetivo recolhimento. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

ROBINSON ARAUJO DA FROTA
Secretário
Substituto

EDITAL Nº 66 - SECEX-CE, DE 20 DE JUNHO DE 2018

TC 012.307/2012-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica notificado o Sr. Ernando Cesar da Silva, CPF: 275.396.873-04, do Acórdão 3515/2014-TCU-Plenário, Rel. Augusto Sherman, Sessão de 3/12/2014, proferido em processo tomada de contas especial do município de Pacatuba/CE, oriunda da conversão de relatório de auditoria sobre a execução de obras federais conveniadas com o Município de Pacatuba/CE, para apurar notícias veiculadas na imprensa acerca de grupos organizados de pessoas e empresas atuando no Estado do Ceará, com o objetivo de realizar fraudes e conluio em licitações em municípios do estado, por meio do qual o Tribunal decidiu julgar irregulares as contas, condenando Vossa Senhoria a recolher aos cofres do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 20/06/2018: R\$ 910.457,57; sendo, em solidariedade com os seguintes responsáveis: Raimundo Nonato Xavier Pontes, Daruma Construções e Empreendimentos Ltda. e seus sócios José Roberto Leandro dos Santos, Andreza de Abreu Sampaio Coelho Mota e Ernando César da Silva. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 100.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), esclarecendo-se que, em caso de pagamento fora desse prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente desde a data da deliberação (Acórdão 3515/2014-TCU-Plenário, 3/12/2014) até a do efetivo recolhimento. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

ROBINSON ARAUJO DA FROTA
Secretário
Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do 3º Termo de Apostilamento ao Ct nº 26/2015, Seção 3 do DOU nº 109 de 08/06/2018, p. 142, onde se lê: "Prorrogação do contrato até 30/07/2019", leia-se: "Prorrogação do contrato para o período de 31/07/2018 a 30/07/2019 ou até a conclusão de implementação de nova tecnologia de comunicação no Tribunal".

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 290002

Número do Contrato: 157/2016.
Processo: 08038009361201591.
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 24936973000103. Contratado : LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS -S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção evolutiva e corretiva Sistema ASI-WEB para atender a Defensoria Pública da União em âmbito nacional, bem como a não aplicação do reajuste contratual e a suspensão do Item 2 da Cláusula Décima. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/09/2018 a 21/09/2019. Valor Total: R\$168.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801173. Data de Assinatura: 20/06/2018.

(SICON - 22/06/2018) 290002-00001-2018NE802705

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União resolve aplicar à empresa PRESTACOM - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.147.003.0001/00, a sanção de Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) anos, como estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão dos descumprimentos contratuais apurados no processo administrativo nº 08038.000247/2017-67, relativo ao Contrato nº 173/2012, cujo objeto foi a prestação de serviço de secretariado, na Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro/RJ.

LIANA LIDIANE PACHECO DANI
Secretária-Geral

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 272.751/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços continuados de impressão, por meio de disponibilização de equipamentos novos e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 meses. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 4.594.972,64 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 006233/2018. Objeto: Evento Interno de Capacitação: "Trilhas de Aprendizagem". Contratado: Integração Escola de Negócios Ltda. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21/06/2018, por Armando Akio Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 25/06/2018, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 76/2014, celebrado entre o STF e a OI S/A. (Processo Eletrônico n. 008289/2016). Objeto: prorrogar vigência e incluir alínea de obrigação. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 21/06/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Davi de Oliveira Bertucci e Carlos Alberto da Costa Barbosa.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação do STF comunica que na Concorrência nº 01/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de modernização de cabeamento e quadros elétricos do Edifício Anexo II do STF, com fornecimento de materiais e equipamentos, decidiu pela habilitação das empresas: 1) ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO, 2) ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, 3) MH TECNOLOGIA LTDA, 4) ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, 5) CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, 6) LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, 7) VILA RICA ENGENHARIA LTDA e 8) GRUPO RCS ENGENHARIA NO ESTADO DA ARTE, por atenderem todas as exigências contidas no edital, e pela inabilitação das empresas 1) DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI e 2) ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA. Por não atendimento ao itens 3.1.4 "c", "c3" - Certidão de Aproveitamento, Capacidade Técnico Profissional, e 3.1.4 "d", "d3" - Capacidade Técnico Operacional - serviços de análise energética ou de qualidade de energia elétrica que demonstrem, pelo menos, a medição de tensões, correntes, potências, fator de potência e distorção harmônica de tensões e correntes

Brasília, 22 de junho de 2018.
MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Presidente da Comissão

(SIDEF - 22/06/2018) 040001-00001-2018NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2018.06148. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de licitação e outras matérias de interesse do Conselho Nacional de Justiça Contratado: Empresa Brasileira de Comunicação S.A (EBC), CNPJ: 09.168.704/0001-42. Fundamento Legal: Portaria nº 112/2010, artigo 3º, inciso XI, alínea "aj" de 04/06/2010 c/c o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais). Declaração de Inexigibilidade: em 20/06/2018, por Silvia Maria Guapindaia Peixoto. Secretária de Administração em Substituição, CPF nº 299.701.217-15 Ratificação: em 21/06/2018, Julhiana Miranda Melloh Almeida. Diretora Geral, CPF nº 867.742.981-68.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração, Senhor Anderson Vidal Corrêa, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, considerando que não foi apresentada defesa ao Aviso de Penalidade publicado no DOU de 14/6/18 e que não foram encontrados os representantes legais da Central Park Restaurante e Eventos Ltda, CNPJ Nº 10.580.005/0001-94, notifica por este edital da aplicação da penalidade de multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por falta de manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos usados pela cessionária, conforme item 19 da Tabela de Infrações e grau 3 da Tabela de Correspondência, Cláusula Nona do Contrato TSE 80/2014. 2. De acordo com o item 8 da mesma Cláusula e Contrato, a empresa tem 5 dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso, com a documentação probante do alegado ou efetuar o depósito do respectivo valor na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível nas agências do Banco do Brasil ou no site do TSE, www.tse.jus.br, com acesso ao link GRU. Decorrido o lapso temporal sem oferecimento de recurso ou sem o depósito do valor da sanção, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, Senhor Anderson Vidal Corrêa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, notifica, por este edital, a empresa Quadratta Construtora e Materiais de Construção Eireli - ME, CNPJ nº 21.567.593/0001-42, para, querendo, interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, em face da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 6 meses, em razão da recusa em assinar o Contrato-TSE nº 90/2016, Edital de licitação TSE nº 31/2015, modalidade pregão, conforme decisão proferida no SEI nº 2016.00.000016899-0, em trâmite no Tribunal Superior Eleitoral. Caso não haja interposição do mencionado recurso, a decisão tornar-se-á definitiva na seara administrativa, o que implicará o registro da citada penalidade no SICAF.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2018 - UASG 070001

Nº Processo: 2018.5321-3 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível, tipo óleo diesel S10, conforme especificações e recomendações dos fabricantes de motores, incluindo o transporte e a sua deposição nos reservatórios do TSE, e de acordo com as especificações, as exigências e os prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao) BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070001-05-55-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme Edital

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEF - 22/06/2018) 070001-00001-2018NE000054